

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Departamento de Inteligência e Monitoramento.

1. OBJETO

Trata-se da contratação de serviço especializado para reparo de PABX e linha telefônica com verificação dos fiação, na Sub Prefeitura do distrito de Aparecida do Monte Alto.

1.1. Especificação

O telefone da subprefeitura está sem funcionamento, com isso surgiu a necessidade de reparo.

1.2. Quantidade

Será reparado 01 (um) PABX Impacta 16.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O telefone da subprefeitura está sem funcionamento, portanto está sem comunicação com a população que pretende entrar em contato com este importante órgão público, fato que pode gerar reclamações dos munícipes.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reis).

4. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 4.1. São obrigações do contratante:
- 4.1.1. Conferir se os serviços a ser feito nas condições estabelecidas na solicitação do pedido;
- 4.1.2. Comunicar ao Contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços fornecidos, para que seja reparado ou corrigido;
- 4.1.3. Efetuar o pagamento a empresa contratada no valor correspondente ao fornecimento dos serviços.

5. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA.

- 5.1. A empresa contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:
- 5.1.1. Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da

respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos serviços prestados e prazo de garantia ou validade;

- 5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os serviços prestados.
- 5.1.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

- 6.1. Os serviços prestados deverão ser realizados na prefeitura com prazo de 05 (cinco) dias uteis a partir da data de envio da ordem de serviços.
- 6.1.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 6.1.2. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.
- 6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Recurso oriundo do orçamento anual vigente. Monte Alto, 08 de Agosto de 2024.

> Mário Augusto dos Reis

Assinado de forma digital por Mário Augusto dos Reis Dados: 2024.08.08 08:12:55 -03'00'

Mário Augusto dos Reis Diretor de Inteligência e Monitoramento